



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 36/2024-PG

Porto Ferreira, 29 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara do Município de Porto Ferreira

– Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Segue o Projeto de Lei nº 25/2024, que INSTITUI A SEMANA DA ENFERMAGEM, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para análise e aprovação dessa Nobre Casa.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

1

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 25/2024.

“INSTITUI A SEMANA DA ENFERMAGEM, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OBJETO DO ANTPROJETO DE LEI Nº 05/2023, DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA.

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Enfermagem”, a ser comemorada, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Porto Ferreira.

Art. 2º Na Semana da Enfermagem, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da enfermagem, instituições de educação, entre outras, com o intuito de:

I – realizar palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;

II – promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde;

III – realizar, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, a capacitação e a valorização de seus servidores;

IV – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o objetivo de divulgar a Semana da Enfermagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei institui a Semana da Enfermagem, que passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Porto Ferreira.

A propositura apresentada através do Anteprojeto de Lei nº 05/2023, de autoria da vereadora Priscila Franco de Oliveira, tem por finalidade realizar palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem.

A data escolhida para a comemoração, entre os dias 12 e 20 de maio, está em consonância com a legislação federal que também trata do tema.

A aprovação deste projeto também possibilitará a realização de capacitação e valorização dos servidores da área e das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6955-F3B4-08A7-1610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 29/05/2024 14:59:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/6955-F3B4-08A7-1610>